



- L E I Nº 1.224 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR. \$ 24.000,00, destinados à Comissão Central de Esportes, para fazer face as despesas com os XVIII Jogos Regionais da Sorocabana.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de NCR. \$ 24.000,00 - vinte e quatro mil cruzeiros novos), destinados a Comissão Central de Esportes, para fazer face as despesas referentes a sede dos XVIII Jogos Regionais da Sorocabana, que se realizarão no período de 22 a 28 de julho de 1.967.

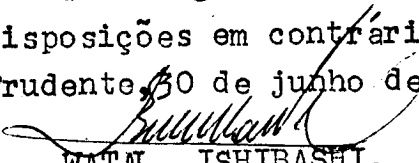
ARTIGO 2º - A aquisição de materiais, móveis e outros será feita - mediante concorrência pública, concorrência administrativa ou tomadas de preços, realizada pela C.C.E., nos - termos da Lei Orgânica dos Municípios.

§ ÚNICO - Da aplicação da presente verba, haverá prestação de contas especial.

ARTIGO 3º - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.967.

  
WATAL ISHIBASHI,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.967.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Dirigente

128

EL. 127 v. 1967

